



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 309, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

### **DECRETA O TOMBAMENTO DO BEM IMÓVEL DA ESCOLA ESTADUAL "LIBERATO DE CASTRO"**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 827 de 20 de maio de 2005, que estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural e Histórico deste município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o tombamento do bem imóvel da Escola Estadual "Liberato de Castro" situada no Setor 10, Quadra 500, Lote 600, localizada na Praça Professor Otacílio Fernandes, 37, Bairro Centro/Sede, Marliéria, MG, CEP: 35185000, por seu valor histórico e cultural.

**Art. 2º** - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela referida Lei, não podendo ser restaurado, demolido ou sofrer intervenções sem prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Marliéria e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

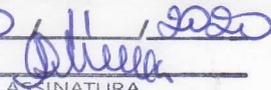
**Art. 3º** - Este Decreto revoga o Decreto nº 059, de 20 de novembro de 2015. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 30 de novembro de 2020.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EM 30/11/2020

  
ASSINATURA

  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**

PREFEITO MUNICIPAL